



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2018

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86 com sede na AV do Comercio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Prefeito Municipal Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rodeio Bonito, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
JOSÉ ARNO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 130.129.780-20

BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1: Mari S. S. Bettendor 2: _____